

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 045/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe
confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo
prazo de 01 (Um ano) a contar de 06 de Fevereiro de 1998, de
acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90
(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de La-
ranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Sr^a. ELCI TEREZINHA DA
SILVA BRZEZINSKI, RG N° 5.935.530-9 - PR, Auxiliar de Secre-
taria, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Fevereiro de 1998.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal